DECRETO Nº 081, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 284/2021 e 089/2022, QUE REGULAMENTA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Retifica-se o Decreto 284/2021 e 089/2022, que regulamenta a desapropriação de imóveis do interesse do município, para implementação de obras de implantação do projeto de anel viário e abertura e regularização de vias e melhoramentos, e acrescentando uma nova desapropriação, passando:

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto n.º 284/2021 de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

IMÓVEL	: QUADRA 129, LOTE 01b
BAIRRO	: CENTRO
MUNICÍPIO	: SANTA RITA DO PARDO
MATRÍCULA(S)	: 17.886
ÁREA TOTAL	: 1.100,00 m²
ÁREA DESAPROPRIADA	: 1.100,00 m²
OBJETIVO	: DESAPROPRIAÇÃO DE LOTE URBANO

UM IMÓVEL URBANO, registrado perante o CRI de Bataguassu – MS, Matrícula n.º 17.886, correspondente ao Lote 01B (um B), da Quadra 129, com área de 1.100,00 m², (um mil e cem metros quadrados) formato irregular, localizado no lado par da Rua Nicanor Gregório Rodrigues, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para Rua: Frente: mede 11,00 metros, confrontando com a Rua Nicanor Gregório Rodrigues; Lado esquerdo: mede 100 metros confrontando com o lote 01A; Lado direito: mede 100 metros confrontando com o lote 01C; Fundo: mede

11,00 metros confrontando com a Rua Barão do Melgaço. O lote está localizado a 44,50 metros da esquina formada pela Rua Nicanor Gregório Rodrigues com a Rua João Gregório Rodrigues. Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo responsável técnico Frederico Campos Cardoso – Engenheiro Civil – CREA-MS, em 03/08/2021, pelo diretor da engenharia Kelson Luis Ascêncio – CREA/MS 24249.

Art. 2º. O art. 1º, A), do Decreto 089 de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

A)

IMÓVEL	: QUADRA 04, LOTE 01-A2
BAIRRO	: CENTRO
MUNICÍPIO	: SANTA RITA DO PARDO
MATRÍCULA(S)	: 19.933
ÁREA TOTAL	: 9.000 m²
ÁREA DESAPROPRIADA	: 2.506,87 m²
OBJETIVO	: DESAPROPRIAÇÃO DE LOTE URBANO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 01-A2B – (a desapropriar)

UM IMÓVEL URBANO, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no bairro denominado Centro, correspondente ao Lote 01-A2B, da quadra 04, com área de 2.506, 87m², formando triangulo, localizado no lado ímpar da Rua Nicanor Gregório Rodrigues. Inicia-se o roteiro no marco 02A cravado na divisa com lote 01-A2A a 4,50 metros da esquina da Rua Nicanor Gregório Rodrigues com a Rua José Faustino e segue por 95,50 metros, confrontando com a Rua Nicanor Gregório Rodrigues, até encontrar o marco 03; onde deflete a direita confrontando com a Rua Sem Denominação e segue medindo 52,50 metros até encontrar o marco 03A; onde deflete a direita, e segue em diagonal confrontando com o lote 01-A2A medindo 108,98 metros até encontrar o marco de origem deste roteiro.

Art. 3º. O poder executivo desapropriará e efetuara o pagamento da respectiva indenização uma parte do imóvel que menciona, declarado a utilidade pública por meio desse Decreto Municipal:

A – UM IMÓVEL URBANO, em Santa Rita do Pardo e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no bairro denominado Centro, correspondente ao **Lote 1B destacado da Chácara de n.º 21,** com área de 300,00m², formando retângulo, localizado no lado ímpar da Rua Nicanor Gregório Rodrigues, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: **Frente:** 15,00m confrontando com a Rua Tenente Swami de Gusmão Castelo Branco; **Lado Esquerdo:** 20,00m confrontando com o Lote 01A; **Lado Direito:** 20,00m confrontando com a Área Remanescente da Chácara n.º 21; **Fundo:** 15,00m

confrontando Área Remanescente da Chácara n.º 21. O lote está localizado a 35,00 metros da Rua Nicanor Gregório Rodrigues.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023, e revogam-se todas as disposições em contrário.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=31950627000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
2023.03.29 12:08:58 -03'00'

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

29 de março de 2023 - Ano 22 - Nº 2204 "Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31) Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 284/2021 e 089/2022, QUE REGULAMENTA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Retifica-se o Decreto 284/2021 e 089/2022, que regulamenta a desapropriação de imóveis do interesse do município, para implementação de obras de implantação do projeto de anel viário e abertura e regularização de vias e melhoramentos, e acrescentando uma nova desapropriação, passando:

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto n.º 284/2021 de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

IMÓVEL : QUADRA 129, LOTE 01b
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : SANTA RITA DO PARDO
MATRÍCULA(S) : 17.886
ÁREA TOTAL : 1.100,00 m²
ÁREA DESAPROPRIADA : 1.100,00 m²
OBJETIVO : DESAPROPRIAÇÃO DE LOTE URBANO

UM IMÓVEL URBANO, registrado perante o CRI de Bataguassu – MS, Matrícula n.º 17.886, correspondente ao Lote 01B (um B), da Quadra 129, com área de 1.100,00 m², (um mil e cem metros quadrados) formato irregular, localizado no lado par da Rua Nicanor Gregório Rodrigues, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para Rua: Frente: mede 11,00 metros, confrontando com a Rua Nicanor Gregório Rodrigues; Lado esquerdo: mede 100 metros confrontando com o lote 01A; Lado direito: mede 100 metros confrontando com o lote 01C; Fundo: mede 11,00 metros confrontando com a Rua Barão do Melgaço. O lote está localizado a 44,50 metros da esquina formada pela Rua Nicanor Gregório Rodrigues com a Rua João Gregório Rodrigues. Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo responsável técnico Frederico Campos Cardoso – Engenheiro Civil – CREA-MS, em 03/08/2021, pelo diretor da engenharia Kelson Luis Ascêncio – CREA/MS 24249.

Art. 2º. O art. 1º, A), do Decreto 089 de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

A)

IMÓVEL : QUADRA 04, LOTE 01-A2
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : SANTA RITA DO PARDO
MATRÍCULA(S) : 19.933
ÁREA TOTAL : 9.000 m²
ÁREA DESAPROPRIADA : 2.506,87 m²
OBJETIVO : DESAPROPRIAÇÃO DE LOTE URBANO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 01-A2B – (a despropriar)

UM IMÓVEL URBANO, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no bairro denominado Centro, correspondente ao Lote 01-A2B, da quadra 04, com área de 2.506, 87m², formando triangulo, localizado no lado ímpar da Rua Nicanor Gregório Rodrigues. Inicia-se o roteiro no marco 02A cravado na divisa com lote 01-A2A a 4,50 metros da esquina da Rua Nicanor Gregório Rodrigues com a Rua José Faustino e segue por 95,50 metros, confrontando com a Rua Nicanor Gregório Rodrigues, até encontrar o marco 03; onde deflete a direita confrontando com a Rua Sem Denominação e segue medindo 52,50 metros até encontrar o marco 03A; onde deflete a direita, e segue em diagonal confrontando com o lote 01-A2A medindo 108,98 metros até encontrar o marco de origem deste roteiro.

Art. 3º. O poder executivo desapropriará e efetuara o pagamento da respectiva indenização uma parte do imóvel que menciona, declarado a utilidade pública por meio desse Decreto Municipal:

A – UM IMÓVEL URBANO, em Santa Rita do Pardo e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no bairro denominado Centro, correspondente ao Lote 1B destacado da Chácara de n.º 21, com área de 300,00m², formando retângulo, localizado no lado ímpar da Rua Nicanor Gregório Rodrigues, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: Frente: 15,00m confrontando com a Rua Tenente Swami de Gusmão Castelo Branco; Lado Esquerdo: 20,00m confrontando com o Lote 01A; Lado Direito: 20,00m confrontando com a Área Remanescente da Chácara n.º 21; Fundo: 15,00m confrontando Área Remanescente da Chácara n.º 21. O lote está localizado a 35,00 metros da Rua Nicanor Gregório Rodrigues.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.023, e revogam-se todas as disposições em contrário.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Processo Nº 001/2023
Administração Pública: Municipio de Santa Rita do Pardo-MS.
Organização Parceira: Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.
Objeto Proposto: Repasse financeiro de recursos para custear despesas com ações de manutenção e desenvolvimento da educação especial- Prestação de serviços de terceiros (Pessoas Jurídica e Física), conforme detalhado no plano de trabalho.
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.
Valor do Repasse: R$ 280.606,40 (duzentos e oitenta mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária - Exercicio 2023:
Órgão Orçamentário: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
Funcional: 12.367.0021 – Educação Inclusiva
Projeto/atividade: 12.367- Educação Especial
Cat. Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO – MS, em 29/03/2023.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

PORTARIA Nº. 144/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Retificação da publicação havida no jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 22 de Março de 2.023, Edição nº. 2199, página 3, alusiva a no que se refere ao extrato da Portaria nº. 144/2023, conforme adiante segue:
Onde se lê:
Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2023.
Leia-se:
Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

PORTARIA Nº. 145/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Retificação da publicação havida no jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 22 de Março de 2.023, Edição nº. 2199, página 3, alusiva a no que se refere ao extrato da Portaria nº. 145/2023, conforme adiante segue:
Onde se lê:
Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2023.
Leia-se:
Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

PORTARIA Nº. 134/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Retificação da publicação havida no jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 22 de Março de 2.023, Edição nº. 2199, página 2, alusiva a no que se refere ao extrato da Portaria nº. 134/2023, conforme adiante segue:
Onde se lê:
Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2023.
Leia-se:
Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

PORTARIA Nº. 142/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Retificação da publicação havida no jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 22 de Março de 2.023, Edição nº. 2199, página 2 e 3, alusiva a no que se refere ao extrato da Portaria nº. 142/2023, conforme adiante segue:
Onde se lê:
Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2023.
Leia-se: Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

PORTARIA Nº. 143/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Retificação da publicação havida no jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 22 de Março de 2.023, Edição nº. 2199, página 3, alusiva a no que se refere ao extrato da Portaria nº. 143/2023, conforme adiante segue:
Onde se lê:
Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2023.
Leia-se:
Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
CREDENCIAMENTO Nº02/2023
INEXIGIBILIDADE 06/2023

O Município de Santa Rita do Pardo - MS, através Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Processo de Inexigibilidadecujo objeto é a Contratação de Empresas especializadas por credenciamento sem qualquer exclusividade para o fornecimento de órteses, Próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico em Ortopedia com equipamento por meio de comodato padronizado pela SIGTAP (TABELA SUS), para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência na especialidade de Ortopedia na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Período de Credenciamento: Fica aberto o credenciamento da data de30/03/2023a30/03/2024,em dias úteis, das 08h00às 14h00 (Horário Oficial de Brasília) na sala de licitações do Centro Político administrativo Geraldo Martins, sito a rua Geraldo da Silva Souza, s/n.

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.brou no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br

Santa Rita do Pardo - MS, 29 deMarço de 2023.
Juliano Paixão Ferrer
Secretário de Administração e Governo

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO -MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.561.372/0001-50, neste ato representado peloSrº LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 316.411.898-86 e RG nº RG nº 41.429.292-3, SSP/SP, residente e domiciliado à Dom Pedro II, 544, Centro,Santa Rita do Pardo - MS, SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP, neste ato representada peloSrºTIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA, torna público que em 29 de Marçode 2.023, procede aRATIFICAÇÃOda autorização de inexigibilidade para a contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO:Contratação de Empresas especializadas por credenciamento sem qualquer exclusividade para o fornecimento de órteses, Próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico em Ortopedia com equipamento por meio de comodato padronizado pela SIGTAP (TABELA SUS), para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência na especialidade de Ortopedia na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Desta forma, RATIFICO a autorização de inexigibilidade para contratação nos termos do caput do art. 25 daLei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo/MS, 29 de Março de 2023.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
DISPENSA Nº 09/2023

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Presidente da CPLJ do Município e membros da comissão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023, cujo objeto é a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar